Leia-se:

59	15	10	Placas de Teflon felpudas 2x2, 2x2, ref. cat. 3075	10,44	104,40

Onde se lê:

65	07	01	Instrumentos p| broncoscopia Universal, p| adultos c| jogo de câmara Icarex para foto copiadora		

Leia-se:

65	07	01	Instrumentos p| broncoscopia Universal, p| adultos c| jogo de câmara Icarez para foto-endoscopia		

Onde se lê:

66	27	01	Instrumentos eletrônicos p| ótica Hopkins ...		

Leia-se:

66	27	03	Instrumentos eletrônicos p| ótica Hopkins ...		

Onde se lê:

67	55	01	Tesoura laringeana reta		146,00
67	56	01	Tesoura laringeana curva para cima		137,00

Leia-se:

67	55	01	Tesoura laringeana reta		137,00
67	56	01	Tesoura laringeana curva para cima		146,00

Onde se lê:

«ALTERNATIVA G»

Leia-se:

«ALTERNATIVA C»

Onde se lê:

80	10	01	Jogo de filtros E 29 original Leitz, p| as objetivas ...		

Leia-se:

80	10	01	Jogo de filtros E 39 original Leitz, p| as objetivas ...		

Onde se lê:

80	11	01	Jogo de filtros E.39, original Leitz, p| as objetivas Summicron 50 mm Summacron 35 mm do: amarelo, verde, laranja, vermelho, infravermelho, ultravioleta e azul ...		

Leia-se:

80	11	01	Jogo de filtros E 48 original Leitz, p| as objetivas Elmarit 28 mm e Summicron 90 mm, sendo: amarelo, verde, laranja, vermelho, infravermelho, ultravioleta e azul ...		

Onde se lê:

81	22	05	Lâmpadas de 24 250w p| os projetores ...		

Leia-se:

81	22	05	Lâmpadas de 24v 250w p| os projetores ...		

RESUMO

Onde se lê:

TOTAL GRUPO I 1 300.216,91

Leia-se:

TOTAL GRUPO II 1.300.216,91

LEI N.º 50, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972

Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 240, de 12 de maio de 1970

Retificação

Onde se lê:
Artigo 2.º ... ...
§ 1.º ... ... a soma do impostos, da multa ... ... »
Leia-se:
Artigo 2.º ... ...
§ 1.º ... ... a soma do imposto, da multa ... ... »

LEI N.º 52, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1973-1975

Retificação

Onde se lê:
«No Anexo II —
PROGRAMA DAS DESPESAS DE CAPITAL POR AREA DE AÇÃO
Orçamento Plurianual de Investimentos 1973-1975

Código	AREA DE AÇÃO	1973	1974	1975	Total
1	Desenvolvimento dos Recursos Humanos . . .	.....	787.829.835	.....	.....

... ...»

Leia-se:

«PROGRAMA DAS DESPESAS DE CAPITAL POR AREA DE AÇÃO
Orçamento Plurianual de Investimentos 1973-1975

Código	AREA DE AÇÃO	1973	1974	1975	Total Cr$
1	Desenvolvimento dos Recursos Humanos	.....	787.829.735	.....	.....

... ...»

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO

DECRETO Nº 539, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

Declara de utilidade publica a entidade que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1º — E' declarado de utilidade pública o «Lar Cristão de Meninas de Adamantina», com sede naquela cidade.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva — Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1972.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO Nº 540, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1º — E' declarada de utilidade pública a Sociedade «Pela Família», com sede nesta Capital.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva — Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1972.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO Nº 541, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1º — E' declarado de utilidade pública o Colégio Salesiano São José, com sede em Sorocaba.

Artigo 2º — Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva — Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1972.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO Nº 542, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Bilac, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Forum local.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Bilac, terreno sem benfeitorias, com a área de .. 1.255,28 m2, necessário a construção do Forum local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo nº 38.632/72, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: «As divisas tiveram início no ponto «A», situado no alinhamento da Praça Osvaldo Martins, junto à divisa de Luiz Santini; deste ponto, segue por este alinhamento, numa extensão de 30,20 m. até o ponto «B», situado junto ao chanfro existente entre esta Praça e a Rua Olavo Bilac; daí, segue por esta chanfradura numa distância de 1,70 m. até o ponto «C», situado no alinhamento da Rua Olavo Bilac; daí, deflete à direita e segue por este último alinhamento, numa distância de 38,80 m. até o ponto «D»; deste ponto, deflete 90º à direita e segue confrontando com Jairo Alcebiades e Antonio Bigadão, numa distância de 31,40 m. até o ponto «E»; daí, deflete 90º a direita e segue confrontando com Luiz Santini, numa distância de 40,00 metros até o ponto «A», onde iniciaram e fecham-se estas divisas, encerrando uma área de 1.255,28 metros quadrados».

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva — Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1972.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 543, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no Município e Comarca de Lençóis Paulista, necessários aos serviços da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.o 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo discriminadas, necessárias aos serviços de melhoramentos da linha férrea no Ramal de Bauru, com os limites e confrontações constantes das plantas que com este baixam, rubricadas pelo Senhor Secretário dos Transportes, a saber:

I — Uma faixa de terreno, com a área de 8.345,00 m2 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada entre as estacas 276 -|- 8,00 e 290 -|- 8,50 da locação, que pertence ou consta pertencer a Angelo Zacharias, descrita na planta SD. 232.

II — Uma faixa de terreno com a área de 38.600 m2 (trinta e oito mil e seiscentos metros quadrados), situada entre as estacas 307 -|- 10,50 e 365 -|- 12,00 da locação que pertence ou consta pertencer a Angelo Zacharias, descrita na planta SD. 231.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes.

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1972.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 544, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre afastamento de servidores

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais os dias em que os servidores públicos da administração centralizada e descentralizada, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação nos cursos a serem promovidos pela Secretaria do Trabalho e Administração, em Franca, no período de 27 a 29 de novembro próximo futuro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 1972.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 537, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Onde se lê:
Mercedes Benz — 1964 — Carro-Tanque — OM326.974.0800257 — 331.314.40830236-8-M-240 — Mau — O. Públicas — SAEC
Leia-se:
Mercedes Benz — 1964 — Carro-Tanque — OM326.974.0800257 — 331.314.083.0236-8-M-240 — Mau — O. Públicas — SAEC
Onde se lê:
Chevrolet — 1962 — Caminhão Caçamba — G62B1081-M-6-C-253 — Mau — O. Públicas — SAEC
Leia-se:
Chevrolet — 1962 — Caminhão Caçamba — G62B1082-M-6-C-253 — Mau — O. Públicas — SAEC.